

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE
RESOLUÇÃO 39/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- as diretrizes e regulamentação do Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 51/14 e 52/14, em reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2014,

RESOLVE APROVAR:

- o Plano de Aplicação de recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha – etapa nº 38 da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.
- Prestação de contas de recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha – etapa nº 38 do Hospital Espírita de Porto Alegre.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 10 de novembro de 2015.